

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2016, de 14 de dezembro de 2016.**

*Altera redação do Art. 1º e 3º da Lei Municipal 840/2016, que cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Herrmann Meyer” e dá outras providências.*

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal 840/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica Criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental “Herrmann Meyer”**, situada na Rua Nildo Grancke, bairro Centro, Nº 045, Município de Novo Xingu - RS. ”*

**Art. 2º** O Art. 3º da Lei Municipal 840/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **“Escola Municipal de Ensino Fundamental Herrmann Meyer”**, criada através desta Lei.*

**Art. 3º** Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal 840/2016 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor retroagindo na data de 02 de junho de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 14 de dezembro de 2016.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL 024/2016**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los, oportunidade em que venho apresentar justificativa ao Projeto de Lei Municipal 024/2016, o qual visa criar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Herrmann Meyer e dá outras providências.

Essa mudança se faz necessária pois na Lei Municipal 840/2016, o Nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herrmann Meyer, possuiu um erro de digitação.

Nos colocamos a disposição dos Senhores Vereadores para quaisquer maiores esclarecimentos a conta deste Projeto.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**

**Prefeito Municipal**